

Homenagem  
 4/8/2015  
 Well

**Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Público" e no "Correio da Manhã", de 29/12/2014, e nas páginas eletrónicas da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.**

### Concurso SM-D-17-2014 - Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
----------	----------	--------	------------	------------	----------------------

SM-D-17-2014	CASO50+, Centro de Atendimento e Serviços 050+, Associação	SM-D-17-2014-4	CuiDem - Cuidadores para a Demência	2,260 - 75,35%	€129.273,88
--------------	--	----------------	-------------------------------------	----------------	-------------

**Motivo:** De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa teve uma avaliação positiva, pelo que a DGS decidiu deferir a mesma, dado que está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando uma cabal resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, sendo de destacar: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção do concurso, a abrangência de distritos da região Norte, o perfil técnico da equipa, a capacidade de resposta às necessidades/problemas identificados e a metodologia de intervenção junto do grupo alvo.

EXCLUÍDAS

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-17-2014	Arrimo - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Social e Comunitário	SM-D-17-2014-1	Capacitar +	1,757 - 58,59%

**Motivo:** De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve menor pontuação, pelo que a DGS decidiu indeferir a mesma.

Apresenta diversas lacunas, das quais salientamos:

- a abrangência da intervenção é limitada a 3 concelhos do Distrito do Porto (Grande Porto, Vila do Conde e Póvoa do Varzim) traduzindo-se numa insuficiência de potencial para resposta às necessidades identificadas

- o diagnóstico de situação e de necessidades tem subjacente dados muito desatualizados. Não referencia fontes objetivas que caracterizem a população idosa, nem na realidade nacional nem

APB

particularmente na Região Norte;

- Os objetivos são descrições específicas mas não são mensuráveis dos resultados obtidos;
- As atividades, as estratégias de intervenção e as metodologias não são descritas de uma forma clara e precisa nem descrevem os conteúdos, pelo que não possibilitam uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-17-2014	Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares	SM-D-17-2014-2	Capacitar para Cuidar	Excluída

**Motivo:** A candidatura evidencia uma inconformidade concursal uma vez que, de acordo com o Aviso de Abertura, a finalidade é a capacitação dos profissionais de saúde e cuidadores informais na área das perturbações cognitivas e o projeto visa abordar a problemática dos cuidadores informais de pessoas com patologias crónicas, degenerativas e altamente incapacitantes, como é o caso das doenças neuromusculares Neste sentido pelo, a DGS decidiu indeferir a mesma.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-17-2014	Passo Positivo	SM-D-17-2014-3	Escola de Cuidadores	1,921 – 64,04%

**Motivo:** De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve menor pontuação, pelo que a DGS decidiu indeferir a mesma.

Apresenta diversas lacunas, das quais salientamos:

- a abrangência da intervenção é limitada a 3 distritos da Região Norte (Porto, Bragança e Aveiro) traduzindo-se numa insuficiência de potencial para resposta às necessidades identificadas.
- a fundamentação e o diagnóstico de situação e necessidades são muito imprecisos e difusos levando a que a pertinência deste projeto não esteja devidamente clarificada;
- algumas atividades não são descritas de forma clara e precisa, pelo que não possibilitam uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-D-17-2014	Raríssimas Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras	SM-D-17-2014-5	TRACE-RD- Iniciativa Saúde Mental	1,939 – 64,65%

**Motivo:** De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve menor pontuação, pelo que a DGS decidiu indeferir a mesma.

A candidatura, não obstante estar de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente é coerente com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, dado

2  
 AS AB  
 80

assentar exclusivamente num modelo de formação. As estratégias de intervenção e as metodologias descritas não são suficientes para dar cumprimento a todos os objetivos plasmados no referido aviso, nomeadamente, não dá resposta a um dos objetivos definido no Aviso de Abertura “Desenvolver uma rede de suporte estruturada de pares com o objetivo de capacitar os cuidadores e as pessoas com perturbação cognitiva potenciando a adoção de um papel ativo na gestão e curso da doença”.

Apresenta algumas lacunas, das quais salientamos:

- não assenta num diagnóstico de situação e de necessidades nesta área de intervenção e especificamente na região Norte. Um diagnóstico de situação tem um carácter mais abrangente do que exclusivamente a identificação dos problemas e uma dissertação teórica sobre os mesmos;
- a necessidade de intervenção sustenta-se em dados globais e a identificação dos grupos alvo não fornece informação suficiente que os permita caracterizar de forma a tornar clara as opções de intervenção;
- a plataforma e-learning apesar de ser uma metodologia inovadora poderá ser potencialmente limitativa dada a iliteracia geral e informática, particularmente do grupo alvo dos cuidadores informais;
- não apresenta qualquer parceria com o Serviço Nacional de Saúde (Cuidados de Saúde Primários-ACES), essencial à prossecução de qualquer projeto nesta área de intervenção nem com as Ordens referenciadas como potenciais parceiros num Comité Independente de Avaliação;
- algumas despesas apresentadas não contêm elementos que possibilitem aferir da sua razoabilidade.

Lisboa, aos 3 de agosto de 2015

#### **A Comissão de Seleção**

##### **Presidente**



Álvaro Carvalho

##### **Membros Efetivos**



Paula Domingos



Ana Cristina Bastos